

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 2 Bolsa de investigação (BI) - Licenciado, no âmbito do projeto "PM4IPLEiria - Projeto Interno do IPLeiria", referência PM4IPLEiria, financiado pela Projeto interno, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Transformação Digital por Gestão de Processos e Process Mining

. **Destinatários:** Licenciados em Eng. Informática e áreas afins

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2025-12.

. **Plano de trabalhos:** Este projeto visa a aplicação de Process Mining aos processos de negócio da Universidade, promovendo a digitalização e otimização dos mesmos. Para tal, serão desenvolvidos e implementados os seguintes componentes principais:

- Sistema de Informação para Catalogação e Gestão de Modelos de Processos: Desenvolvimento de uma plataforma que permitirá a catalogação estruturada dos modelos de processos existentes na Universidade, facilitando a sua gestão, atualização e reutilização.
- Produção de Dashboards Executivos para Monitorização dos Processos: Implementação de painéis de controlo interativos que fornecerão insights em tempo real sobre a execução e desempenho dos processos institucionais, permitindo uma gestão mais eficaz e baseada em dados.
- Produção de indicadores de conformidade de processos: aplicação das principais técnicas de análise de conformidade, bem como o desenvolvimento de dashboard com visualizações dos KPIs mais importantes, utilizáveis e entendíveis para non-experts, com capacidade de drill-down.
- Produção de Modelos Preditivos e Prescritivos para os Processos da Universidade: Aplicação de técnicas de Predictive Process Mining para a identificação de padrões e previsão de comportamentos futuros, bem como de Prescriptive Process Mining para a geração de recomendações automáticas em cenários concretos.
- Aplicação de Técnicas de Pré-Processamento Automático aos Dados de Input para Process Mining: Desenvolvimento de métodos para a preparação, limpeza e estruturação automática dos dados de entrada, garantindo uma maior qualidade e eficiência na análise dos processos.
- Proposta de Augmented Process Execution para Processos Repetitivos: Exploração de abordagens de automação inteligente para processos de baixa variabilidade, possibilitando a sua execução aumentada através da integração de tecnologias de RPA (Robotic Process Automation) e IA.
- Implementação de TIC/SI para as melhorias identificadas nos processos medidos e monitorizados: Desenvolvimento de TIC/SI para a otimização de alguns processos/tarefas de processos que se revelem ineficientes nos resultados da monitorização e nos dashboards.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido nos Serviços Centrais, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Ricardo Martinho

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1040,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Ricardo Filipe Gonçalves Martinho (presidente), Carlos Rabadão (vogal), José Frade (vogal), (vogal), (vogal), Carlos Grilo (suplente), Dulce Gonçalves (suplente)

. **Prazo de candidaturas:** de 12-11-2025 a 25-11-2025

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados os seguintes critérios:

- (AE) Adequação da área de estudos da habilitação académica (25%)
- (CF) Classificação do grau académico (25%)
- (E) Experiência/conhecimentos gerais (25%)
- (CE) Conhecimentos específicos na área (25%)

sendo a nota final (NF): $AE*0,25 + CF*0,25 + E*0,25 + CE*0,25$

Caso exista empate entre os primeiros classificados/outra motivo na análise curricular, estes serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 a 20 valores, onde será avaliada: a motivação (M), o domínio dos conhecimentos na área do projeto (D) e a capacidade de comunicação (C), sendo $ENT = [M*0,35 + D*0,35 + C*0,3]$. A nota final com entrevista (NFE) será $NFE = AE*0,2 + CF*0,2 + E*0,2 + CE*0,2 + ENT*0,2$. Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e submetidas no link

https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=94, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 11 de novembro de 2025.
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção